## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Edital nº 02-2020-ECA

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO E CULTURA DA ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 11/12/2019, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 08:30 horas (horário de Brasília) do dia 09/01/2020 e término às 16:00 horas (horário de Brasília) do dia 06/07/2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um (01) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), (claro/cargo nº 1028561, redistribuído pela Portaria GR 7567, de 06 de dezembro de 2019), com o salário de R\$ 16.454,57 (maio/2019), junto ao Departamento de Informação e Cultura, na área de "Ciência da Informação", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

## Área: "Ciência da Informação"

- Informação, Educação e Cultura na perspectiva da mediacão.
- 2. Informação na contemporaneidade: recursos informacionais, processos de comunicação e a geração de conhecimento.
- 3. Infoeducação: processos de mediação e apropriação de saberes informacionais.
- 4. Recursos informacionais e processos de comunicação.
- 5. Organização do Conhecimento e Representação da Informação.
- 6. Mediação da Informação em ambientes digitais.
- 7. Administração e gestão de recursos de informação.
- 8. Dispositivos, recursos, produtos e serviços de informação.
- 9. O global e o local no desenho dos sistemas de informação.
- 10. Gestão de serviços virtuais de informação.
- O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Comunicações e Artes
- 1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link* https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola de Comunicações e Artes, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os sequintes documentos:
  - I memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
  - II prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido (frente e verso):
  - III prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino (frente e verso);
  - IV título de eleitor (frente e verso);
  - V comprovante(s) de votação da última eleição (1º e 2º turno), prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.
  - § 1º Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros

- materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.
- § 2º Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.
- $\S$  3º Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.
- § 4º O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
- § 5º Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.
- § 6º No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
- 2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Comunicações e Artes, em seu aspecto formal, publicandose a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

- 3. As provas constarão de:
  - I julgamento dos títulos peso 5;
  - II prova pública oral de erudição peso 3;
  - III prova pública de arguição peso 2;
  - §1º A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
  - § 2º Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
- 4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:
  - I produção científica, literária, filosófica ou artística;
  - II atividade didática universitária;
  - III atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
  - IV atividade de formação e orientação de discípulos:
  - V atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
  - VI diplomas e outras dignidades universitárias.
  - §1º: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.
  - § 2º: Sobre a avaliação do memorial do candidato, a Congregação da ECA, em reunião de 21/10/2015, aprovou o documento intitulado "critérios de avaliação de memorial em concursos para obtenção do título de Livredocência e em concursos para o provimento de cargo de Professor Titular", que apresenta itens a serem considerados como norteadores para a avaliação do referido memorial, sem prejuízo ao atendimento do disposto nos Artigos 150, 154, 165 e 171 do Regimento Geral da USP e dos Artigos 80 e 83 do Estatuto da USP. A Portaria ECA nº 54, de 15 de dezembro de 2015, está disponível no link: http://www3.eca.usp.br/ata/docs

- 5. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o art. 41 do Regimento da Escola de Comunicações e Artes.
  - I compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;
  - II o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;
  - III ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;
  - IV cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrandoa em envelope individual.
- 6. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.
- 7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
- 8. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
- 9. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

- 10. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
- 11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
- 12. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.
- 13. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.
- 14. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
- 15. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.
- 16. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.
- 17. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, sita a av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 Prédio principal da ECA 1º Andar sala 128 telefone: 3091.4338.